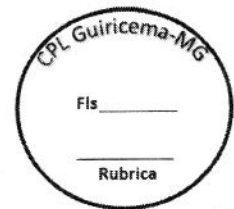




**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, Guiricema – MG, CEP 36.525-000  
Telefone: (32) 3553-1177 / 1188 / 1225 – RAMAL: 207



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO 107/2023 - CONCORRÊNCIA 010/2023**

Às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guiricema, situada na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, reuniram-se os servidores: **Débora Louíse Silva Ferraz, Evelyse Marília Batista Drummond, José Antônio de Oliveira**, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria 002/2023, para abertura e julgamento dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 010/2023, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para concessão dos serviços de operação e manutenção da Usina de Triagem e Compostagem do Município de Guiricema/MG, conforme condições e especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do edital. Em Ato contínuo, a Presidente da Comissão declarou aberta a sessão, informando que será concedido espaço para os licitantes constarem em ata as informações que julgarem necessárias. Entregaram os envelopes de habilitação e proposta as empresas que passarão a ser chamadas de licitantes:

**1. RP CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 43.271.085/0001-55, com sede na Rua João Resende, nº 290, sala 01, Bairro Minas, na cidade de Mirai/MG. Representado pelo Sr. João Paulo Carli Recipute, inscrito no CPF sob o nº 049.580.016-38.

Em seguida, a Presidente da Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação, para análise quanto à adequação às exigências do ato convocatório. Foram rubricadas pela Comissão e representantes credenciado todas as folhas dos documentos da empresa licitante.

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

A empresa **RP CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** apresentou toda documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira em consonância com o exido no edital, sendo consideradas, portanto, **HABILITADA**.

**DAS PROPOSTAS**

A empresa **RP CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** apresentou proposta no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo esse valor superior ao limite estipulado no edital. Foram analisados pela comissão os valores unitários, que estavam acima dos constantes na planilha orçamentária disponibilizada pelo município, sendo declarada pela comissão como a **INABILITADA** do certame.


Foi encerrada a sessão de habilitação do Processo nº 107/2023, Concorrência nº 107/023. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de abertura e julgamento de habilitação que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes, às dez horas e quarenta e dois minutos.

Nada mais havendo a tratar, a presidente da CPL declarou a Sessão encerrada.

  
**Débora Louíse Silva Ferraz**  
Presidente da CPL

**José Antônio de Oliveira**  
Membro CPL

**Evelyse Marília Batista  
Drummond**  
Membro CPL

  
**João Paulo Carli Recipute**  
OAB/MG 120.222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 107/2023  
Concorrência Pública nº 010/2023

O presente parecer tem como escopo analisar a possibilidade e os fundamentos legais para a revogação de uma licitação em virtude da apresentação de proposta por parte de licitante que excedeu o preço de referência estabelecido pelo órgão competente.

A licitação em questão refere-se à contratação de empresa especializada para concessão dos serviços de operação e manutenção da usina de triagem e compostagem do município de Guiricema/MG.

Editais foram publicados em 04 de outubro de 2023, tendo como preço de referência fixado o valor de R\$47.058,66 por mês que totaliza a quantia de R\$564.703,92 no lapso de 12 meses.

Contudo, a única licitante que compareceu apresentou preço de R\$50.000,00 mensal totalizando R\$600.000,00 no interregno de 12 meses.

#### **Fundamentos Legais:**

##### **1. Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:**

A Administração Pública está vinculada aos termos do edital, o qual estabelece as regras e condições para a participação no certame. A proposta que excede o preço de referência pode configurar descumprimento do edital, sendo passível de sanções.

##### **2. Razoabilidade e Economicidade:**

A manutenção da proposta acima do preço de referência pode comprometer a razoabilidade e a economicidade da contratação, princípios norteadores da Administração Pública. A busca pelo melhor custo-benefício é essencial para a preservação do interesse público.

##### **3. Precedentes Jurisprudenciais:**

Há precedentes jurisprudenciais que respaldam a revogação de licitações quando há disparidade substancial entre o preço de referência e as propostas apresentadas, visando assegurar a lisura e a competitividade do certame.